



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



### TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL

**5º ADITIVO PARA REAJUSTE  
CONTRATUAL QUE ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE ALBERTINA E  
JEVERSON DO COUTO PORTE  
██████████, INSCRITA NO CNPJ:  
44.583.286/0001-50**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021  
CONTRATO Nº: 06/2022**

Pelo presente, de um lado O MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e o outro lado a empresa **JEVERSON DO COUTO PORTE ████████, inscrita no CNPJ: 44.583.286/0001-50** situada na Rua Benedito Luís, 83, Centro – Albertina/MG, CEP: 37.596-000 neste ato representada por **JEVERSON DO COUTO PORTE**, portador do CPF: ████████, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Reajuste ao contrato administrativo nº **06/2022**, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais.

#### **CLÁUSULA I - Do Objeto da Contratação**

O presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual da Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de um quiosque público com área de 27m<sup>2</sup> para instalação de uma lanchonete, situado no lago Municipal de Albertina, conforme termo de referência, conforme especificações contidas no Processo nº **109/2021**.

#### **CLÁUSULA II - Do Reajuste**

Fica reajustado o valor contratual nos termos da cláusula 5.6 do Termo de Concessão de Direito Real de Uso/Contrato, sendo o percentual de 6,75% do valor contratual. Início de vigência 03/02/2025 à 30/04/2025.

#### **CLÁUSULA III - Do Valor**

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



Em decorrência das disposições da cláusula 5.6 do Termo de Concessão de Direito Real de Uso/Contrato, tendo um acréscimo de R\$ 108,71 (cento e oito reais e setenta e um centavos) assim fica ajustado o valor mensal de R\$ 787,97 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 2.363,91 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).

### CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA V - Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA  
CNPJ nº 17.912.015/0001-29  
FELIPE TEODORO SANCHES  
Prefeito Municipal.  
CONTRATANTE

JEVERSON DO COUTO PORTE  
██████████  
CNPJ 44.583.286/0001-50  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Regiane Mianti de Lima  
CPF nº ██████████

2- Joelma Aparecida do Santos  
CPF: ██████████

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO